



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

CONCORRÊNCIA N° 01/2019

OBJETO: Consulta Administrativa – Esclarecimento

EMPRESA: COBRAPE-CIA Brasileira de Projetos e Empreendimentos

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Estadual de Segurança Hídrica com Diagnósticos, Atualização do Balanço Hídrico e Detalhamento de Intervenções Estratégicas com a definição das principais intervenções estruturantes do Estado (Barragens, Sistemas Adutores, Canais, Eixos de Integração, Sistemas de Esgotamento Sanitário), de natureza estratégica e relevância regional, necessárias para: a) Garantir a oferta de água em qualidade e quantidade para o abastecimento humano e para o uso em atividades produtivas; b) Reduzir os riscos associados a eventos críticos (secas e cheias).

Questionamentos:

1) No item 14.4. Equipe Técnica, pg. 33/95 do Edital, Quadro 03 – EQUIPE TÉCNICA, para a experiência requerida do Coordenador Adjunto tem-se “Experiência profissional em coordenação e/ou responsabilidade técnica de: Plano Diretor de Recursos Hídricos; Planos Diretores ou projetos ou fiscalização de barragem de uso múltiplo incluindo prevenção de cheias”.

Já no Quadro 04 – CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA, pg. 34/95, a experiência requerida para o Coordenador Adjunto é “Experiência profissional em Plano Diretor de Recursos Hídricos ou Planos Diretores de Água e de barragem de uso múltiplo incluindo prevenção de cheias”.

Ainda, dentro da Seção I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, item 1.3, alínea c), no quadro apresentado na pg. 63/95, a experiência requerida é “Experiência profissional em coordenação e/ou responsabilidade técnica de: Plano Diretor de Recursos Hídricos; Planos Diretores ou projetos ou fiscalização de barragem de uso múltiplo incluindo prevenção de cheias”

Pergunta-se: Para a apresentação dos atestados do Coordenador Adjunto na Proposta Técnica e na Habilitação entendemos que os atestados deverão comprovar “Experiência profissional em Plano Diretor de Recursos Hídricos ou Planos Diretores de Água e de barragem de uso múltiplo incluindo prevenção de cheias” sem a necessidade de comprovação no âmbito de Coordenação. Nosso entendimento está correto?

Em resposta temos: Para todos os itens referenciados Quadro 03, Quadro 4 e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, no mínimo, 1 (um) atestado que comprove Experiência profissional em Coordenação e/ou Responsabilidade técnica de Plano Diretor de Recursos Hídricos; Planos Diretores ou projetos ou fiscalização de barragem de uso múltiplo incluindo prevenção de cheias. Sendo que para o Quadro 4, para pontuação máxima são requeridos 3 (três) Atestados, sendo um deles, obrigatoriamente, em Coordenação e/ou Responsabilidade técnica.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

É o entendimento.

Ana Emília Martins dos Santos
Presidente da Comissão